



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
Palácio Vereador Antônio Ananias  
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva

**INDICAÇÃO Nº 034 /2024**

**Indica** ao senhor André Rodrigues, chefe do poder executivo, junto às Secretárias Municipais competentes, **que o vencimento do cargo de direção das unidades escolares da rede municipal tenha como base salarial o Piso Nacional do Magistério.**

**JUSTIFICATIVA**

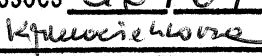
A valorização dos gestores escolares é fundamental para a qualidade da educação. Aqui estão algumas razões pelas quais os gestores devem receber o piso nacional do magistério:

- **Equidade e reconhecimento:** o piso salarial é uma forma de garantir equidade e reconhecimento aos gestores, assim como aos professores. Isso promove um ambiente de trabalho mais justo e motivador.
- **Atração e retenção de talentos:** oferecer um salário compatível com o piso nacional atrai profissionais qualificados para a gestão escolar. Além disso, ajuda a reter talentos experientes, evitando a rotatividade constante.
- **Qualidade da gestão:** gestores bem remunerados têm mais incentivo para se dedicar ao aprimoramento da gestão escolar. Isso impacta diretamente na qualidade do ensino, na organização da escola e no desenvolvimento dos alunos.
- **Valorização da carreira:** quando os gestores recebem o piso nacional, sua carreira é valorizada. Isso estimula o crescimento profissional e a busca por capacitação contínua.
- **Impacto na educação:** gestores motivados e bem remunerados contribuem para um ambiente escolar positivo, que reflete no desempenho dos alunos e na comunidade como um todo.

Por isso, garantir que os gestores escolares recebam o piso nacional do magistério é essencial para uma educação de qualidade e para o fortalecimento da gestão educacional.

Monte Alegre/RN, 15 de julho de 2024.

  
**Rivanildo Barreto Silva**  
Vereador (MDB)

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
Por UNANIMIDADE  
Sala das Sessões 26/07/2024  
  
PRESIDENTE

Lido no expediente do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_